

# CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO - VINCULADO AO PROCESSO № 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL № 03/2018 - CONTRATO № 010/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA C.D.L. BORBA-ME.

## Nome e Qualificação das Partes:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 — Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: Marcelo Romig Maron — brasileiro, divorciado, orientador agrícola, residente e domiciliado na Av. Vinte e Um de Abril, N°363, nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 4084763021, CPF: 999.807.970-53.

Contratada: C.D.L. BORBA-ME, inscrita no CNPJ: sob Nº 09.589.184/0001-41, com sede na Rua Professora Luiza Maraninche, 1409 - Bairro Vila Nova, Camaquã-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF: 543.516.500-87 e Cl: 2043572664.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

#### Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o IGPM-FGV, conforme Cláusula décima do Contrato Administrativo nº 010/2018.

### Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 14(quatorze) de junho de 2019 a 13(treze) de junho de 2020.

#### Cláusula Terceira - Do Reajuste

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IGP-M no período de 06/2018 a 05/2019 - correspondente a 7,65872% (porcento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

#### Cláusula Quarta - Do Valor

O valor total do aditivo no contrato será de R\$ 23.900,24 (vinte e três mil, novecentos reais, vinte e quatro centavos).

O valor do dia 14 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 será proporcional de R\$ 1.128,60 (um mil, cento e vinte e oito reais, sessenta centavos), de julho de 2019 a maio de 2020 será de R\$ 1.991,69 (um mil, novecentos e noventa e um reais, sessenta e nove



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

centavos) mensais e de 1º de junho de 2020 a 13 de junho de 2020 será proporcional no valor de R\$ 863,05 (oitocentos e sessenta e três reais, cinco centavos).

Dotação Orçamentária 3.3.90.40.07.00.00.00 – Manutenção Corretiva/Adapt. e Sustentação Software.

## Cláusula Quinta - Das Disposições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 010/2018.

Canguçu/RS, 11 de Junho de 2019.

Marcelo Romig Maron	
Presidente/Contratante	

Cosme Delmar Liska Borba Representante/Contratada

Testemunhas:	
01	
Assinatura	
Nome Legível:	
CPF:	
RG:	
02	
Assinatura	
Nome Legível:	
CPF:	
RG·	